



DECRETO Nº 90/2020  
DATA: 15/10/2020

nº 4746  
PUBLICADO (A) NO JORNAL  
**DIÁRIO DO SUDOESTE**  
EM 16 / 10 / 20

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

**TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 354.285,73 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:**

	FONTE	VALOR
<b>10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>		
<b>10.01.20.606.0020.2.031 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL</b>		
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	5.000,00 230
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	830	66.500,00 2306
<b>11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
<b>11.01.26.782.0023.1.011 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
<b>4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS</b>		
<b>4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	282.785,73 2230

**Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:**

**A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:**

**FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**

830 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONVÊNIO 161/2020	2.4.28.10.9.1.10.00	66.500,00 187
501 – ALIENAÇÃO DE BENS	2.2.20.00.1.1.00.00	158.692,00 52

**B) ANULAÇÃO:**

<b>10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>		
<b>10.01.20.606.0020.2.031 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	000	5.000,00 288





11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

11.02.15.452.0017.1.022 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... 501 124.093,73 760

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Outubro de 2020.

  
TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER  
PREFEITO MUNICIPAL